

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO**

N.º 012/2024

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UM) ESCARIFICADOR, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA Nº 945719/2023-TRANSFEREGOV.BR N. 054975/2023.

EMPRESA: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

São José das Palmeiras, 11 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor;

Venho, respeitosamente, informar-vos que fiscalizando o Contrato Licitatório, constatou-se que a contratada não efetuou a entrega produto licitado.

Informo, que o contrato de aquisição foi devidamente assinado, sendo emitida a nota de empenho.

Notificamos a empresa para que efetuasse a entrega imediata dos produtos “01 (UM) TRATOR AGRICOLA”, a qual não se manifestou. A cláusula quarta do contrato de aquisição de prevê a entrega do produto num prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura.

Posteriormente, foram deferidos dois aditivos de prazo para a empresa, contudo, a mesma permaneceu inerte, inclusive manifestou seu desinteresse na continuidade.

Sendo assim a leitura da cláusula contratual leva a concluir que, efetivamente, a empresa está descumprindo os termos da sua obrigação e, assim procedendo, causa prejuízo, constrangimento e incômodos à administração, caracterizando, portanto, situação prevista o art. 137 da Lei nº 14.133/21, o fato enseja seja promovida, **pelo devido processo legal**, a RESCISÃO DO CONTRATO.

Já contando com o vosso pronto atendimento, meus sinceros agradecimentos e protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Oliveira de Faria



Ilmo. Senhor
Franco Maria Alves Cabral
M.D. Prefeito Municipal
São José das Palmeiras/PR

PORTARIA N.º 248/2025

DATA: 11 de junho de 2025.

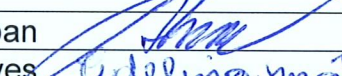
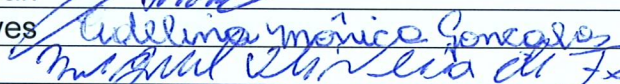
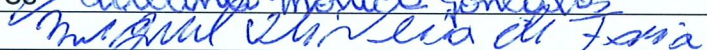
SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento do Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão que deverá abrir processo administrativo, a fim de apurar o descumprimento do Contrato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, cujo objeto é a “Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas – 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UM) ESCARIFICADOR, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA Nº 945719/2023-TRANSFEREGOV.BR N. 054975/2023”.

Membros:

Ademir Agostinho Zamban	
Adelina Monica Gonçalves	
Miguel Oliveira de Faria	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 11 de junho de 2025.


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Ofício n.º 049/2025.

São José das Palmeiras, 12 de junho de 2025.

Prezado Senhor;

Servimo-nos do presente para informar que foi criada uma comissão especial para ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pois após fiscalizado o Contrato, constatou-se que a empresa **KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços LTDA.**, não efetuou a entrega do "01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA". Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa art. 137, da lei N° 14.133/2021), facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a fim de esclarecer os motivos que a impediram de realizar a entrega do produto.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



**À Comissão Especial – Processo Administrativo
Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR**

Ref.: Resposta à Notificação – Ofício n.º 049/2025

São José das Palmeiras, 12 de junho de 2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício n.º 049/2025, referente ao Processo Administrativo instaurado por ausência na entrega do item “01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA”, vinculado ao Contrato n.º 047/2024, vimos apresentar os devidos esclarecimentos:

A empresa **KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços LTDA.** firmou com este Município o Contrato n.º 047/2024 em 04/06/2024, cuja vigência inicial era de 6 (seis) meses. No entanto, por meio do **1º Termo Aditivo de Prazo, assinado em 02/12/2024**, houve a **prorrogação da vigência contratual para 12 (doze) meses**, ou seja, até **04/06/2025**.

Posteriormente, em **15/01/2025**, foi emitido o empenho e, dentro da nova vigência contratual, foi **solicitada pela colaboradora da empresa a prorrogação do prazo de entrega para 16/05/2025**, o que foi aceito pela Administração.

Contudo, antes do fim do contrato, em **02/06/2025**, a empresa **formalizou o pedido de cancelamento do fornecimento**, em razão da **inviabilidade econômica superveniente do objeto contratado**, considerando o cenário de reajustes de mercado que tornaram a execução do contrato insustentável nos termos pactuados originalmente.

Reforçamos que **houve comunicação tempestiva da intenção de não realizar a entrega**, ainda dentro do prazo contratual, sem qualquer tentativa de ocultação ou abandono contratual. A decisão foi tomada com base no princípio da razoabilidade e na preservação do interesse público, a fim de evitar prejuízos futuros para ambas as partes.

Dessa forma, **não restam configuradas condutas dolosas ou omissivas** que justifiquem a aplicação de penalidades severas previstas na Cláusula Sexta do contrato, mas sim uma **rescisão motivada e formalmente comunicada**.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços LTDA.

JOAO HENRIQUE
FEITOSA
BENATTI:2205458086
4

Assinado de forma digital por
JOAO HENRIQUE FEITOSA
BENATTI:22054580864
Dados: 2025.06.12 16:05:48
-03'00'

João Henrique Feitosa Benatti.

OAB/SP nº 242.803



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Processo Administrativo nº: 012/2024

Contrato nº: 047/2024

Objeto do Contrato: : Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA Nº 945719/2023-TRANSFEREGOV.BR N. 054975/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº77.819.605/0001-33, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ 30.705.365/0001-82, situada na Alameda Roraima, 304 – Três Montanhas – Osasco-SP, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão unilateral fundamenta-se no disposto no art. 137, inciso I e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, em razão de descumprimento contratual apurado em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

Conforme apurado no processo administrativo, a **CONTRATADA** incorreu nas seguintes infrações contratuais:

- Não entrega dos produtos solicitados pela administração.

Tais fatos comprometeram a execução contratual e a continuidade do interesse público atendido pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS

Em razão da rescisão, ficam estabelecidos os seguintes efeitos:

I – Aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsão contratual e legislação vigente, incluindo:

- Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

III – Abertura de novo procedimento licitatório ou convocação de remanescente, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO

A rescisão contratual produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste termo, sendo que a CONTRATADA foi notificada através de CARTA AR e E-mail da presente decisão.

E por estarem assim justas e acordadas (quanto à ciência da decisão unilateral), firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral em [02] vias de igual teor.

São José das Palmeiras, 07 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.
047/2024
PREGAO ELETRÔNICO 012/2024**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL.

Contratado/Credenciado: KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA Nº 945719/2023-TRANSFEREGOV.BR N. 054975/2023.

TERMO DE RESCISÃO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 047/2024

DATA DE ASSINATURA: 07 de Junho de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 07 de Julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

DESPACHO

A
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Remeto ao Departamento de Receita para que efetue a cobrança de multa no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) referente rescisão do contrato de aquisição do equipamento Trator nº 047/2024 firmado com a empresa: **KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ 30.705.365/0001-82, situada na Alameda Roraima, 304 – Três Montanhas – Osasco-SP

São José das Palmeiras/PR, 07 de Julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0BF5F7ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 250/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdência Social nº 235.249.***-0, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 08/07/2025 o Servidor Municipal DEUDE APARECIDO MARCONDES, matrícula 319/1, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdência Social.

Parágrafo único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8E6A704E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 33/2025 - DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica o Defensor devidamente intimado da designação da audiência de instrução relativamente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2025. Dr. LEOPOLDO JOSÉ DA SILVA - OAB/PR 71.160
Data 10/07/2025 - hora a partir das 13:00 hrs
A audiência será on line mediante acesso por meio de link.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:077C1F31

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2024 - PREGAO ELETRÔNICO 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 047/2024 PREGAO ELETRÔNICO 012/2024

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CC/MF nº 77.819.505/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL.

Contratado/Credenciado: KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA. Nº 945719/2023-TRANSFERECOV.BR. N. 054975/2023.

TERMO DE RESCISÃO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 047/2024

DATA DE ASSINATURA: 07 de Junho de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 07 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:F13EFB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 171 de 07 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: REGINALDO VIEIRA	
Cargo: Auxiliar Tributário e Fiscalização	
CPF: 805.XXX.XX9-04	RG: 5.XXX.XX3-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba /PR.	
Justificativa: Evento de Apresentação do Programa Terra Cidadã, no auditório no térreo da Superintendência, em Curitiba/PR, no dia 07/07/2025.	
Veículo: ONIX - Carona com outro Município.	Placa: TAZ-1G64
Saída: 06 de julho de 2025	Retorno: 08 de julho de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 800,00 (oitocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:428CFB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA



LA DE FORMA

KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ALAMEIDA RIRAIMA Nº 1400 – BAIRRO TRÊS MONTANHAS

OSASCO – SP

CEP: 06278-090

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARTEIRO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

OY 099 261 640 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 979

CEP: 85898-000

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for return address details.



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

48

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 979
CEP: 85898-000
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

□	□	□	□	□	-	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424745 - AC SAO JOSE DAS PALMEIRAS
SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
CNPJ.....: 34028316898363 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PA
CNPJ/CPF.....: 77819605000133
Doc. Post.....: 624891024
Contrato...: 9912669310 Cod. Adm.: 24341460
Cartao...: 78732891

Movimento..: 13/06/2025 Hora.....: 14:42:20
Caixa.....: 117806974 Matrícula..: 85616516
Lancamento.: 004 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2856105123

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	48,09+
Valor do Porte(R\$)...	36,84	
Cep Destino: 06278-090 (SP)		
Peso real (KG).....	0,029	
Peso Tarifado:.....	0,029	
OBJETO=====> OY099261640BR		
PE - 4 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	

Endereco Remet.: , -

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 48,09

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa de e-mail:

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424745 - AC SAO JOSE DAS PALMEIRAS
SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
CNPJ.....: 34028316898363 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PA
CNPJ/CPF.....: 77819605000133
Doc. Post.....: 626366182
Contrato...: 9912669310 Cod. Adm.: 24341460
Cartao...: 78732891

Movimento..: 10/07/2025 Hora.....: 09:15:57
Caixa.....: 118103995 Matrícula..: 85616516
Lancamento.: 004 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2866411889

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	48,09+
Valor do Porte(R\$)...	36,84	
Cep Destino: 06278-090 (SP)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO=====> OY099261790BR		
PE - 4 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	

Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 48,09

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa de e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.02